



# *Câmara Municipal de São Gotardo*

Praça São Sebastião, 45 – Centro  
São Gotardo / MG – 38-800.000

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2024

**DISPENSA Nº 09/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA**

Em resposta a empresa **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA** **Publicações de Atas Balanços e Editais** onde apresentou um questionamento ao presente Aviso de Contratação Direta que tem por objeto:

**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de veiculação dos atos de publicidade legal da Câmara Municipal de São Gotardo.**

Boa tarde!!

Gostaríamos de tirar algumas dúvidas sobre o Aviso de Contratação Direta nº 13/2024:

1 - Gostaríamos de saber sobre qual jornal que será licitado, uma vez que no item 3.1.1 do edital deixa claro ser de Grande Circulação no Estado e no item 15.1, levando em consideração as estimativas no termo de referência, ela se remete ao jornal Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG).

2 - Caso seja contratação no DOE/MG, o motivo pelo qual não foi solicitado também a Contratação para o Jornal de Grande Circulação no Estado, uma vez que se faz necessário a publicação nesse veículo, com uma exigência ainda maior devido a nova lei de Licitações.

Obrigado e ficaremos no aguardo.

Atenciosamente,

Sérgio França

**CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA**  
**Publicações de Atas Balanços e Editais**  
**Telefones: (31) 8744-8600 - (31) 2531-6465**  
**Whatsapp: (31) 98759-9889 - (31) 97130-0639**  
**Skype: [patriciacentermidia@hotmail.com](mailto:patriciacentermidia@hotmail.com)**  
**E-mail: [centermidiapublic@gmail.com](mailto:centermidiapublic@gmail.com)**



# *Câmara Municipal de São Gotardo*

Praça São Sebastião, 45 – Centro  
São Gotardo / MG – 38-800.000

Resposta:

Ressaltamos que a Lei 14.133/2021 estipula que é obrigatória a publicação do extrato do edital em jornal de grande circulação (art. 54, §1º), sem distinguir ou informar se a circulação seria municipal, regional ou nacional, como fazia o art. 21, III da Lei 8.666/93, dessa forma considerando a grande diferença de preço nas publicações apenas no Estado de Minas versus as publicações em âmbito Nacional, bem como o fato dos certames já serem publicados no DOU e no PNCP (portais nacionais), optamos pela adoção da publicação em jornal de grande circulação no âmbito do Estado de Minas Gerais DOE/MG, em razão do princípio do interesse público, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade insculpidos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

São Gotardo 23 de Abril de 2024

Luiz Paulo da Silva

Agente de Contratação